



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA
“BRIGADA JOSÉ LUIZ MENNA BARRETO”**

ANEXO I AO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. Realizar Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas, legumes, verduras, laticínios e derivados) de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da modalidade Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil (PAB), com dispensa de licitação, com fulcro no art. 32 e 33 da Medida Provisória nº 1.061 de 09 de Agosto de 2021, no art. 30 do Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021 e na Resolução GGPAA nº 84 de 10 de Agosto de 2020, publicada no DOU de 14 de agosto de 2020, a fim de atender as necessidades de alimentação do efetivo das organizações militares da área do Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Atender às necessidades dos Serviços de Aproveitamento em gêneros alimentícios destinados à alimentação dos efetivos das Organizações Militares participantes do certame; e
- 2.2. Buscar proposta de preços de gêneros alimentícios mais vantajosa para a Administração dessas Organizações Militares, a fim de contribuir para uma melhor gestão dos recursos públicos.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os principais fatores que justificam a abertura de edital de Chamada pública pela 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada são:

- 3.1.1. Requisitos sociais: incentivar a agricultura familiar, promovendo a sua inclusão econômica e social, com fomento à produção com sustentabilidade, ao processamento de alimentos e industrialização e à geração de renda; incentivar o consumo e a valorização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar; promover o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias, das pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricionais, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável; promover o abastecimento alimentar, que compreende as compras governamentais de alimentos, incluída a alimentação escolar; constituir estoques públicos de alimentos produzidos por agricultores familiares; apoiar a formação de estoques pelas cooperativas e demais organizações formais da agricultura familiar; e fortalecer circuitos locais e regionais e redes de comercialização.
- 3.1.2. Cumprir determinação da Diretoria de Abastecimento (D Abst), contida no Plano de Descentralização de Recursos Logísticos (PDR Log 2022), celebrado entre o COLOG e as Regiões Militares/Grupamento Logístico.
- 3.1.3. Atender o contido no Decreto nº 8.473, de 22 de Junho 2015, que estabelece no âmbito da administração pública federal, o percentual mínimo de 30% destinado à aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e suas organizações, através de uma chamada pública para a aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições por meio da modalidade Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil (PAB), com dispensa de licitação, com fulcro no art. 32 e 33 da Medida Provisória nº 1.061 de 09 de Agosto de 2021, no art. 30 do Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021 e na Resolução GGPAА nº 84 de 10 de Agosto de 2020, publicada no DOU de 14 de agosto de 2020.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

- 4.1. As quantidades de itens informadas no item 4.2 teve como base o consumo médio anual das Organizações Militares participantes, considerando seus respectivos efetivos, bem como o cardápio ofertado por estas unidades em cruzamento com as quantidades ofertadas pelas cooperativas e produtores em pesquisa realizada junto as cooperativas da região do Rio Grande do Sul e Santiago.
- 4.2. As especificações dos itens a serem adquiridos da agricultura familiar, foram definidas através de levantamento dos itens demandados pelos serviços de aprovisionamento das organizações militares participantes do presente processo, em cruzamento com os produtos ofertados pelas cooperativas da região, constants do Catálogo de produtos ofertados pela Agricultura Familiar, conforme as seguintes especificações:

RELAÇÃO DE GÊNEROS PARA AQUISIÇÃO DO PROGRAMA DE AGRICULTURA FAMILIAR 2022							
ORD	PRODUTO	UNIDADE	QG /11 Cia Com	19 GAC	9º BLOG	HguSt	QUANTIDADE TOTAL DO FORNECEDOR
1	Banana, in natura, tipo prata.	Kg	1700	2000	1800	1060	6560
2	Maçã vermelha.	Kg	1280	700	100	954	3034
3	Laranja valência, tamanho médio, casca firme.	Kg	800	200	700	530	2230
4	Laranja, comum, para suco, tamanho médio, casca firme.	Kg	1300	800	500	780	3380
5	Limão, comum (cravo), não apresentar alteração de coloração não característica, não estar machucado, perfurado e muito maduro.	Kg	440	300	50	160	950
6	Morango, maduro e com aroma característico da espécie. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos, bandejas com 01 Kg.	Kg	400	120	100	424	1044
7	Melancia vermelha.	Kg	2200	1400	1900	800	6300
8	Melão amarelo.	Kg	900	700	300	530	2430
9	Tangerina tipo poncan.	Kg	100	300	200	240	840
10	Abóbora paulista, tipo verde, utilização em saladas, produto fresco, íntegro, sem traços de descoloração ou manchas.	Kg	80	700	100	80	960
11	Moranga cabotiá/ japonesa, fresca, não imaturo e com aroma característico da espécie. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos.	Kg	400	800	200	480	1880
12	Chuchu, tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 (sete) dias antes do vencimento. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	Kg	400	300	50	140	890

Chamada Pública nº 001/2022 - 1ª Bda C Mec - Aquisição de Gêneros de Alimentação do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.

Comando da 1ª Bda C Mec - Avenida Júlio de Castilhos nº 137, Bairro: Centro, CEP: 97.700 -000, Santiago - RS
Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, (55) 32521 – 4226

13	Pepino, comum frutos colhidos ainda imaturos, com sementes incipientes, coloração uniforme, firmes, sem defeitos: manchados, injúrias mecânicas e queima de sol.	Kg	200	500	200	160	1060
14	Tomate cereja, maturação uniforme, consistência firme, boa qualidade.	Kg	100	200	100	212	612
15	Brócolis comum, cabeças, de boa textura e grande número de ramificações laterais, coloração verde brilhante.	Kg	500	300	300	265	1365
16	Couve flor, cabeças, de boa textura e grande número de ramificações laterais, coloração verde brilhante.	Kg	500	300	300	265	1365
17	Tomate caqui, tipo longa vida, tamanho médio, maturação uniforme, consistência firme, boa qualidade.	Kg	1000	1600	1500	1060	5160
18	Pimentão, legume in natura, tipo pimentão, espécie verde.	Kg	250	90	100	265	705
19	Pimentão, legume in natura, tipo pimentão, espécie vermelho.	Kg	150	60	50	120	380
20	Pimentão, legume in natura, tipo pimentão, espécie amarelo.	Kg	150	60	50	120	380
21	Vagem macarrão, de 1ª qualidade (vagens verdes, cor uniforme, tenras, sem podres, sem partes amareladas).	Kg	300	250	50	160	760
22	Repolho roxo, cabeças em tamanho médio, peças íntegras.	Kg	300	200	500	200	1200
23	Repolho branco/ verde, cabeças em tamanho médio, peças íntegras.	Kg	300	400	500	530	1730
24	Alface crespa, fresca, tamanho médio, livre de sujidades.	Und	5000	2500	4000	1590	13090
25	Couve manteiga, folhas grandes e macias, de coloração verde clara ou escura, íntegra e livre de sujidades.	Mç c/ 300 gr	960	500	500	530	2490
26	Espinafre, fresco, tamanho e coloração uniformes, ser desenvolvida firme e intacta, isento de materiais terrosos, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, com folhas íntegras, frescas, verde escura e sem sinais de apodrecimento.	Mç c/ 300 gr	120	100	200	530	950

Chamada Pública nº 001/2022 - 1ª Bda C Mec - Aquisição de Gêneros de Alimentação do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.

Comando da 1ª Bda C Mec - Avenida Júlio de Castilhos nº 137, Bairro: Centro, CEP: 97.700 -000, Santiago - RS
Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, (55) 32521 – 4226

27	Rúcula, de 1ª qualidade (folhas novas, verdes, viçosas, tenras).	Kg	500	600	200	212	1512
28	Cebolinha, apresentação: natural, folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescente, intacta, firme e bem desenvolvida.	Mç c/ 300gr	400	400	600	420	1820
29	Salsa, apresentação: natural, folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescente, intacta, firme e bem desenvolvida.	Mç c/ 300gr	400	400	600	420	1820
30	Batata doce rosa, casca firme, tamanho médio, lavada.	Kg	500	500	120	530	1650
31	Batata doce branca, casca firme, tamanho médio, lavada.	Kg	500	1700	800	530	3530
32	Cebola roxa, de primeira, com casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	50	600	200	280	1130
33	Cebola branca, de primeira, com casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	1000	1700	800	530	4030
34	Cenoura, de primeira qualidade, consistência firme, tamanho médio.	Kg	960	1600	400	265	3225
35	Beterraba, de primeira qualidade, consistência firme, tamanho médio. espécie comum.	Kg	960	1800	400	265	3425
36	Aipim, (mandioca) descascado, congelado, embalado, hermeticamente fechada.	Kg	1150	2000	1000	280	4430
37	Batata inglesa branca, tipo lisa.	Kg	1000	2000	1000	800	4800
38	Biscoito, tipo: amanteigado, classificação: doce, tipo caseiro.	Emb 250g	480	500	300	120	1400
39	Biscoito, sabor: maisena (tipo broa), características adicionais: sem recheio, produto caseiro.	Emb 250g	480	500	300	120	1400

Chamada Pública nº 001/2022 - 1ª Bda C Mec - Aquisição de Gêneros de Alimentação do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.

Comando da 1ª Bda C Mec - Avenida Júlio de Castilhos nº 137, Bairro: Centro, CEP: 97.700 -000, Santiago - RS
Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, (55) 32521 – 4226

40	Salame, tipo: italiano, apresentação: peça inteira, apresentação: resfriada, com porcentagem mínima de carne de porco de 70%. Obrigatoriedade da apresentação do selo do Serviço de Inspeção Municipal (SIM).	Kg	400	100	300	160	960
41	Queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: peças em formato retangular, embalada a vácuo. Obrigatoriedade da apresentação do selo do Serviço de Inspeção Municipal (SIM).	Kg	3300	2500	3500	795	10095
42	Ovo tipo: grande, origem: galinha, grupo: vermelho, classe: A.	Duzia	4200	6000	3000	1590	14790
43	Polpa de fruta congelada sabor abacaxi, embalagem transparente com selo contendo data de fabricação e data de validade.	Kg	135	250	100	140	625
44	Polpa de fruta congelada sabor morango, embalagem transparente com selo contendo data de fabricação e data de validade.	Kg	260	250	100	120	730
45	Polpa de fruta congelada sabor maracujá, embalagem transparente com selo contendo data de fabricação e data de validade.	Kg	55	250	100	120	525
46	Polpa de fruta congelada sabor manga, embalagem transparente com selo contendo data de fabricação e data de validade.	Kg	55	250	100	120	525
47	Polpa de fruta congelada sabor pêsego, embalagem transparente com selo contendo data de fabricação e data de validade.	Kg	55	100	100	120	375
48	Doce de leite em pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte, validade mínima: 12 meses, característica adicional: isento de amido, pcte com 50 und de 50 gramas. Rapadura	Pct 50 und	50	400	200	60	710
49	Doce de leite, tipo: tradicional, embalado em pote ou vidro. Validade mínima: 12 meses, característica adicional: isento de amido. Mumu	Emb. 500Gr	310	200	200	108	818

Chamada Pública nº 001/2022 - 1ª Bda C Mec - Aquisição de Gêneros de Alimentação do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.

Comando da 1ª Bda C Mec - Avenida Júlio de Castilhos nº 137, Bairro: Centro, CEP: 97.700 -000, Santiago - RS
Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, (55) 32521 – 4226

50	Extrato de tomate tipo: extrato concentrado, composição: tradicional, apresentação: creme, hermeticamente embalado em embalagens de 01 kg.	Kg	720	400	200	420	1740
51	Pão, Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Caseiro	Kg	100	xxx	xxx	xxx	100
52	Bolo Alimentício, Sabor: Cuca Tipo: Com Recheio, Peso: 500 G Características Adicionais: Embalagem Individual	Kg	50	xxx	xxx	xxx	50
TOTAL							127960

5. REQUISITOS

- 5.1. Requisitos Legais: Lei nº 8666/1993 e suas alterações; Lei nº 11.326/2006; Lei nº 12188/2010; Lei nº 12512/2012 ; Decreto nº 7.775/2012; Medida Provisória nº 1.061 de 09 de Agosto de 2021, da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021 e Resolução GGPA n° 84 de 10 de Agosto de 2020, publicada no DOU de 14 de agosto de 2020.
- 5.2. Requisitos dos Materiais: Conforme descrito no item 4 deste "PB".
- 5.3. Requisitos de Comunicações: a contratada deverá informar aos Setores de Aproveitamentos das organizações militares participantes, por escrito, o nome completo e o número de telefone do preposto da empresa para que, caso necessário, seja acionado, a fim de sanar qualquer problema que venha ocorrer com o produto fornecido durante o período de validade da Chamada Pública.

6. MODELO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Não se aplica.

7. ESTIMATIVA DE CUSTOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado total do presente "PB" é de R\$ **1.144.260,90** (Um milhão cento e quarenta e quatro, duzentos e sessenta reais e noventa centavos), atingindo o percentual de 30% do valor do orçamento total previsto a ser recebido pelas UG participantes, conforme o Plano de Descentralização de Recursos Logísticos (PDR Log 2022), em conformidade com o §1º do Art. 1º do Decreto 8.473, de 22 de junho de 2015, que estabelece, no âmbito da Administração Pública federal, o percentual mínimo destinado à aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, conforme quadro abaixo:

Chamada Pública nº 001/2022 - 1ª Bda C Mec - Aquisição de Gêneros de Alimentação do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.

Comando da 1ª Bda C Mec - Avenida Júlio de Castilhos nº 137, Bairro: Centro, CEP: 97.700 -000, Santiago - RS
Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, (55) 32521 – 4226

Item	Especificação	Unid	Qtde	Qtde Total	Unidade Gestora/ Órgãos Participantes	Preço de Referência	Valor Total
1	Banana, in natura, tipo prata.	Kg	1700	6560	Comdo 1ª Bda C Mec / 11ª Cia Com	R\$ 4,88	R\$ 32.012,80
			2000		19º GAC		
			1800		9º BLog		
			1060		HGuSt		
2	Maçã vermelha.	Kg	1280	3034	Comdo 1ª Bda C Mec / 11ª Cia Com	R\$ 5,86	R\$ 17.779,24
			700		19º GAC		
			100		9º BLog		
			954		HGuSt		
3	Laranja valência, tamanho médio, casca firme.	Kg	800	2230	Comdo 1ª Bida C Mec / 11ª Cia Com	R\$ 3,51	R\$ 7.827,30
			200		19º GAC		
			700		9º BLog		
			530		HGuSt		
4	Laranja, comum, para suco, tamanho médio, casca firme.	Kg	1300	3380	Comdo 1ª Bda C Mec / 11ª Cia Com	R\$ 3,23	R\$ 10.917,40
			800		19º GAC		
			500		9º BLog		
			780		HGuSt		
5	Limão, comum (cravo), não apresentar alteração de coloração não característica, não estar machucado, perfurado e muito maduro.	Kg	440	950	Comdo 1ª Bda C Mec / 11ª Cia Com	R\$ 4,86	R\$ 4.617,00
			300		19º GAC		
			50		9º BLog		
			160		HGuSt		
6	Morango, maduro e com aroma característico da espécie. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos, bandejas com 01 Kg.	Kg	400	1044	Comdo 1ª Bda C Mec / 11ª Cia Com	R\$ 23,19	R\$ 24.210,36
			120		19º GAC		
			100		9º BLog		
			424		HGuSt		

Chamada Pública nº 001/2022 - 1ª Bda C Mec - Aquisição de Gêneros de Alimentação do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.

Comando da 1ª Bda C Mec - Avenida Júlio de Castilhos nº 137, Bairro: Centro, CEP: 97.700 -000, Santiago - RS
Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, (55) 32521 – 4226

7	Melancia vermelha.	Kg	2200	6300	Cmdo 1ª Bda C Mec / 11ª Cia Com	R\$ 2,69	R\$ 16.947,00
			1400		19º GAC		
			1900		9º BLog		
			800		HGuSt		
8	Melão amarelo.	Kg	900	2430	Cmdo 1ª Bda C Mec / 11ª Cia Com	R\$ 4,99	R\$ 12.125,70
			700		19º GAC		
			300		9º BLog		
			530		HGuSt		
9	Tangerina tipo poncan.	Kg	100	840	Cmdo 1ª Bda C Mec / 11ª Cia Com	R\$ 5,16	R\$ 4.334,40
			300		19º GAC		
			200		9º BLog		
			240		HGuSt		
10	Abóbora paulista, tipo verde, utilização em saladas, produto fresco, íntegro, sem traços de descoloração ou manchas.	Kg	80	960	Cmdo 1ª Bda C Mec / 11ª Cia Com	R\$ 3,85	R\$ 3.696,00
			700		19º GAC		
			100		9º BLog		
			80		HGuSt		
11	Moranga cabotiá/ japonesa, fresca, não imaturo e com aroma característico da espécie. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos.	Kg	400	1880	Cmdo 1ª Bda C Mec / 11ª Cia Com	R\$ 3,78	R\$ 7.106,40
			800		19º GAC		
			200		9º BLog		
			480		HGuSt		
12	Chuchu, tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 (sete) dias antes do vencimento. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	Kg	400	890	Cmdo 1ª Bda C Mec / 11ª Cia Com	R\$ 4,89	R\$ 4.352,10
			300		19º GAC		
			50		9º BLog		
			140		HGuSt		
13	Pepino, comum frutos colhidos ainda imaturos, com sementes incipientes, coloração uniforme, firmes, sem defeitos: manchados, injúrias mecânicas e queima de sol.	Kg	200	1060	Cmdo 1ª Bda C Mec / 11ª Cia Com	R\$ 4,81	R\$ 5.098,60
			500		19º GAC		
			200		9º BLog		
			160		HGuSt		

Chamada Pública nº 001/2022 - 1ª Bda C Mec - Aquisição de Gêneros de Alimentação do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.

Comando da 1ª Bda C Mec - Avenida Júlio de Castilhos nº 137, Bairro: Centro, CEP: 97.700 -000, Santiago - RS
Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, (55) 32521 – 4226

14	Tomate cereja, maturação uniforme, consistência firme, boa qualidade.	Kg	100	612	Comdo 1ª Bda C Mec / 11ª Cia Com	R\$ 13,81	R\$ 8.451,72
			200		19º GAC		
			100		9º BLog		
			212		HGuSt		
15	Brócolis comum, cabeças, de boa textura e grande número de ramificações laterais, coloração verde brilhante.	Kg	500	1365	Comdo 1ª Bda C Mec / 11ª Cia Com	R\$ 11,47	R\$ 15.656,55
			300		19º GAC		
			300		9º BLog		
			265		HGuSt		
16	Couve flor, cabeças, de boa textura e grande número de ramificações laterais, coloração verde brilhante.	Kg	500	1365	Comdo 1ª Bda C Mec / 11ª Cia Com	R\$ 10,04	R\$ 13.704,60
			300		19º GAC		
			300		9º BLog		
			265		HGuSt		
17	Tomate caqui, tipo longa vida, tamanho médio, maturação uniforme, consistência firme, boa qualidade.	Kg	1000	5160	Comdo 1ª Bda C Mec / 11ª Cia Com	R\$ 6,56	R\$ 33.849,60
			1600		19º GAC		
			1500		9º BLog		
			1060		HGuSt		
18	Pimentão, legume in natura, tipo pimentão, espécie verde.	Kg	250	705	Comdo 1ª Bda C Mec / 11ª Cia Com	R\$ 8,72	R\$ 6.147,60
			90		19º GAC		
			100		9º BLog		
			265		HGuSt		
19	Pimentão, legume in natura, tipo pimentão, espécie vermelho.	Kg	150	380	Comdo 1ª Bda C Mec / 11ª Cia Com	R\$ 16,26	R\$ 6.178,80
			60		19º GAC		
			50		9º BLog		
			120		HGuSt		
20	Pimentão, legume in natura, tipo pimentão, espécie amarelo.	Kg	150	380	Comdo 1ª Bda C Mec / 11ª Cia Com	R\$ 14,45	R\$ 5.491,00
			60		19º GAC		
			50		9º BLog		
			120		HGuSt		

Chamada Pública nº 001/2022 - 1ª Bda C Mec - Aquisição de Gêneros de Alimentação do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.

Comando da 1ª Bda C Mec - Avenida Júlio de Castilhos nº 137, Bairro: Centro, CEP: 97.700 -000, Santiago - RS
Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, (55) 32521 – 4226

21	Vagem macarrão, de 1ª qualidade (vagens verdes, cor uniforme, tenras, sem podres, sem partes amareladas).	Kg	300	760	Cmdo 1ª Bda C Mec / 11ª Cia Com	R\$ 12,35	R\$ 9.386,00
			250		19º GAC		
			50		9º BLog		
			160		HGuSt		
22	Repolho roxo, cabeças em tamanho médio, peças íntegras.	Kg	300	1200	Cmdo 1ª Bda C Mec / 11ª Cia Com	R\$ 6,08	R\$ 7.296,00
			200		19º GAC		
			500		9º BLog		
			200		HGuSt		
23	Repolho branco/ verde, cabeças em tamanho médio, peças íntegras.	Kg	300	1730	Cmdo 1ª Bda C Mec / 11ª Cia Com	R\$ 4,04	R\$ 6.989,20
			400		19º GAC		
			500		9º BLog		
			530		HGuSt		
24	Alface crespa, fresca, tamanho médio, livre de sujidades.	Und	5000	13090	Cmdo 1ª Bda C Mec / 11ª Cia Com	R\$ 2,62	R\$ 34.295,80
			2500		19º GAC		
			4000		9º BLog		
			1590		HGuSt		
25	Couve manteiga, folhas grandes e macias, de coloração verde clara ou escura, íntegra e livre de sujidades.	Mç c/ 300gr	960	2490	Cmdo 1ª Bda C Mec / 11ª Cia Com	R\$ 2,77	R\$ 6.897,30
			500		19º GAC		
			500		9º BLog		
			530		HGuSt		
26	Espinafre, fresco, tamanho e coloração uniformes, ser desenvolvida firme e intacta, isento de materiais terrosos, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, com folhas íntegras, frescas, verde escura e sem sinais de apodrecimento.	Mç c/ 300gr	120	950	Cmdo 1ª Bda C Mec / 11ª Cia Com	R\$ 4,14	R\$ 3.933,00
			100		19º GAC		
			200		9º BLog		
			530		HGuSt		
27	Rúcula, de 1ª qualidade (folhas novas, verdes, viçosas, tenras).	Kg	500	1512	Cmdo 1ª Bda C Mec / 11ª Cia Com	R\$ 9,82	R\$ 14.847,84
			600		19º GAC		
			200		9º BLog		
			212		HGuSt		

Chamada Pública nº 001/2022 - 1ª Bda C Mec - Aquisição de Gêneros de Alimentação do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.

Comando da 1ª Bda C Mec - Avenida Júlio de Castilhos nº 137, Bairro: Centro, CEP: 97.700 -000, Santiago - RS
Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, (55) 32521 - 4226

28	Cebolinha, apresentação: natural, folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescente, intacta, firme e bem desenvolvida.	Mç c/ 300gr	400 400 600 420	1820	Cmdo 1ª Bda C Mec / 11ª Cia Com 19º GAC 9º BLog HGuSt	R\$ 2,72	R\$ 4.950,40
29	Salsa, apresentação: natural, folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescente, intacta, firme e bem desenvolvida.	Mç c/ 300gr	400 400 600 420	1820	Cmdo 1ª Bda C Mec / 11ª Cia Com 19º GAC 9º BLog HGuSt	R\$ 2,99	R\$ 5.441,80
30	Batata doce rosa, casca firme, tamanho médio, lavada.	Kg	500 500 120 530	1650	Cmdo 1ª Bda C Mec / 11ª Cia Com 19º GAC 9º BLog HGuSt	R\$ 3,88	R\$ 6.402,00
31	Batata doce branca, casca firme, tamanho médio, lavada.	Kg	500 1700 800 530	3530	Cmdo 1ª Bda C Mec / 11ª Cia Com 19º GAC 9º BLog HGuSt	R\$ 4,08	R\$ 14.402,40
32	Cebola roxa, de primeira, com casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	50 600 200 280	1130	Cmdo 1ª Bda C Mec / 11ª Cia Com 19º GAC 9º BLog HGuSt	R\$ 5,64	R\$ 6.373,20
33	Cebola branca, de primeira, com casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	1000 1700 800 530	4030	Cmdo 1ª Bda C Mec / 11ª Cia Com 19º GAC 9º BLog HGuSt	R\$ 4,23	R\$ 17.046,90
34	Cenoura, de primeira qualidade, consistência firme, tamanho médio.	Kg	960 1600 400	3225	Cmdo 1ª Bda C Mec / 11ª Cia Com 19º GAC 9º BLog	R\$ 5,55	R\$ 17.898,75

Chamada Pública nº 001/2022 - 1ª Bda C Mec - Aquisição de Gêneros de Alimentação do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.

Comando da 1ª Bda C Mec - Avenida Júlio de Castilhos nº 137, Bairro: Centro, CEP: 97.700 -000, Santiago - RS
Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, (55) 32521 - 4226

			265		HGuSt		
35	Beterraba, de primeira qualidade, consistência firme, tamanho médio. espécie comum.	Kg	960	3425	Cmdo 1ª Bda C Mec / 11ª Cia Com	R\$ 4,61	R\$ 15.789,25
			1800		19º GAC		
			400		9º BLog		
			265		HGuSt		
36	Aipim,(mandioca) descascado, congelado, embalado, hermeticamente fechada.	Kg	1150	4430	Cmdo 1ª Bda C Mec / 11ª Cia Com	R\$ 6,20	R\$ 27.466,00
			2000		19º GAC		
			1000		9º BLog		
			280		HGuSt		
37	Batata inglesa branca, tipo lisa.	Kg	1000	4800	Cmdo 1ª Bda C Mec / 11ª Cia Com	R\$ 4,26	R\$ 20.448,00
			2000		19º GAC		
			1000		9º BLog		
			800		HGuSt		
38	Biscoito, tipo: amanteigado, classificação: doce, tipo caseiro.	Emb. 250g	480	1400	Cmdo 1ª Bda C Mec / 11ª Cia Com	R\$ 7,35	R\$ 10.290,00
			500		19º GAC		
			300		9º BLog		
			120		HGuSt		
39	Biscoito, sabor: maisena (tipo broa),características adicionais: sem recheio, produto caseiro.	Emb. 250g	480	1400	Cmdo 1ª Bda C Mec / 11ª Cia Com	R\$ 7,80	R\$ 10.920,00
			500		19º GAC		
			300		9º BLog		
			120		HGuSt		
40	Salame, tipo: italiano, apresentação: peça inteira, apresentação: resfriada, com porcentagem mínima de carne de porco de 70%. Obrigoriedade da apresentação do selo do Serviço de Inspeção Municipal (SIM).	Kg	400	960	Cmdo 1ª Bda C Mec / 11ª Cia Com	R\$ 39,07	R\$ 37.507,20
			100		19º GAC		
			300		9º BLog		
			160		HGuSt		
41	Queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: peças em formato retangular, embalada a vácuo. Obrigoriedade da apresentação do selo do Serviço de Inspeção Municipal (SIM).	Kg	3300	10095	Cmdo 1ª Bda C Mec / 11ª Cia Com	R\$ 37,69	R\$ 380.480,55
			2500		19º GAC		
			3500		9º BLog		
			795		HGuSt		

Chamada Pública nº 001/2022 - 1ª Bda C Mec - Aquisição de Gêneros de Alimentação do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.

Comando da 1ª Bda C Mec - Avenida Júlio de Castilhos nº 137, Bairro: Centro, CEP: 97.700 -000, Santiago - RS
Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, (55) 32521 – 4226

42	Ovo tipo: grande, origem: galinha, grupo: vermelho, classe: A.	Dúzia	4200	14790	Cmdo 1ª Bda C Mec / 11ª Cia Com	R\$ 7,57	R\$ 111.960,30
			6000		19º GAC		
			3000		9º BLog		
			1590		HGuSt		
43	Polpa de fruta congelada sabor abacaxi, embalagem transparente com selo contendo data de fabricação e data de validade.	Kg	135	625	Cmdo 1ª Bda C Mec / 11ª Cia Com	R\$ 24,63	R\$ 15.393,75
			250		19º GAC		
			100		9º BLog		
			140		HGuSt		
44	Polpa de fruta congelada sabor morango, embalagem transparente com selo contendo data de fabricação e data de validade.	Kg	260	730	Cmdo 1ª Bda C Mec / 11ª Cia Com	R\$ 24,99	R\$ 18.242,70
			250		19º GAC		
			100		9º BLog		
			120		HGuSt		
45	Polpa de fruta congelada sabor maracujá, embalagem transparente com selo contendo data de fabricação e data de validade.	Kg	55	525	Cmdo 1ª Bda C Mec / 11ª Cia Com	R\$ 24,96	R\$ 13.104,00
			250		19º GAC		
			100		9º BLog		
			120		HGuSt		
46	Polpa de fruta congelada sabor manga, embalagem transparente com selo contendo data de fabricação e data de validade.	Kg	55	525	Cmdo 1ª Bda C Mec / 11ª Cia Com	R\$ 28,96	R\$ 15.204,00
			250		19º GAC		
			100		9º BLog		
			120		HGuSt		
47	Polpa de fruta congelada sabor pêssigo, embalagem transparente com selo contendo data de fabricação e data de validade.	Kg	55	375	Cmdo 1ª Bda C Mec / 11ª Cia Com	R\$ 24,63	R\$ 9.236,25
			100		19º GAC		
			100		9º BLog		
			120		HGuSt		
48	Doce de leite em pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte, validade mínima: 12 meses, característica adicional: isento de amido, pcte com 50 und de 50 gramas. Rapadura	Pct 50 und	50	710	Cmdo 1ª Bda C Mec / 11ª Cia Com	R\$ 46,87	R\$ 33.277,70
			400		19º GAC		
			200		9º BLog		
			60		HGuSt		

Chamada Pública nº 001/2022 - 1ª Bda C Mec - Aquisição de Gêneros de Alimentação do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.

Comando da 1ª Bda C Mec - Avenida Júlio de Castilhos nº 137, Bairro: Centro, CEP: 97.700 -000, Santiago - RS
Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, (55) 32521 – 4226

49	Doce de leite, tipo: tradicional, embalado em pote ou vidro. Validade mínima: 12 meses, característica adicional: isento de amido. Mumu	Emb. 500Gr	310	818	Cmdo 1ª Bda C Mec / 11ª Cia Com	R\$ 10,68	R\$ 8.736,24		
			200					19º GAC	
			200						9º BLog
			108						
50	Extrato de tomate tipo: extrato concentrado, composição: tradicional, apresentação: creme, hermeticamente embalado em embalagens de 01 kg.	Kg	720	1740	Cmdo 1ª Bda C Mec / 11ª Cia Com	R\$ 11,23	R\$ 19.540,20		
			400					19º GAC	
			200						9º BLog
			420						
51	Pão, Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Caseiro	Kg	100	100	Hotel de Trânsito	11,49	R\$ 1.149,00		
52	Bolo Alimentício, Sabor: Cuca Tipo: Com Recheio, Peso: 500 G Características Adicionais: Embalagem Individual	Kg	50	50	Hotel de Trânsito	17,39	R\$ 869,50		
TOTAL							R\$	1.144.260,90	

8. FORMAS DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias úteis após a última entrega da semana, mediante apresentação da nota Fiscal Eletrônica correspondente ao fornecimento efetuado em determinado período, por meio de Ordem Bancária (OB) para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado, ou por meio de fatura com utilização de códigos de barras OB/FATURA.
- 8.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na Nota Fiscal apresentada.
- 8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou ainda, circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus ao contratante.
- 8.4. Na hipótese de pagamento a organizações fornecedoras, os custos operacionais de transporte, armazenamento, beneficiamento ou processamento poderão ser deduzidos do valor a ser pagos aos beneficiários fornecedores, desde que previamente acordados com estes beneficiários (art. 13 do Decreto 7.775/2012).

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Chamada Pública nº 001/2022 - 1ª Bda C Mec - Aquisição de Gêneros de Alimentação do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.

Comando da 1ª Bda C Mec - Avenida Júlio de Castilhos nº 137, Bairro: Centro, CEP: 97.700 -000, Santiago - RS
Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, (55) 32521 – 4226

- 9.1. Poderão participar desta Chamada Pública agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006 e na publicação da Portaria nº 161 - MAPA, de 09 de agosto de 2019, que instituiu Selo Nacional da Agricultura Familiar- SENAF.
- 9.2. Por convenção, certame será denominado: (artigo 4º, incisos II e III, do Decreto nº 7.775/2012).
- 9.2.1. **Beneficiário fornecedor** - público apto a fornecer alimentos ao PAB, quais sejam, os agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, agricultores, extrativistas, pescadores artesanais, indígenas e integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e de demais povos e comunidades tradicionais, que atendam aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;
- 9.2.2. **Organização fornecedora** - cooperativas e outras organizações formalmente constituídas como pessoa jurídica de direito privado que detenham a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF - DAP Especial Pessoa Jurídica ou outros documentos definidos por resolução do GGPAA.
- 9.3. A organização fornecedora (Grupo formal) deverá apresentar, sob pena de inabilitação, os documentos abaixo relacionados:
- 9.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 9.3.2. Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF- DAP Jurídica para associações e cooperativas de agricultores familiares;
- 9.3.3. Extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica. Serão consideradas apenas as DAP Jurídicas ativas, com consulta realizada na data de análise das propostas;
- 9.3.4. Cópia ou extrato da Declaração de Aptidão PRONAF - DAP dos beneficiários fornecedores, nos termos do art. 4o, § 1o da Resolução no 84/2020 - GGPAA;
- 9.3.5. Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações;
- 9.3.6. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF (autenticadas ou acompanhadas do original) do(s) representante(s) legal(is) da entidade proponente;
- 9.3.7. Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF. Caso, durante a análise, seja necessário, a Comissão Permanente de Licitação poderá realizar consultas quanto às seguintes certidões:
- 9.3.7.1. Certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, Dívida Ativa da União, CNDT;
- 9.3.8. Comprovação de Certificação de Produção Orgânica, conforme o caso.
- 9.4. A Organização Fornecedora somente poderá vender produtos provenientes de beneficiário(s) fornecedor (es), sob pena de inabilitação.
- 9.5. O Beneficiário Fornecedor (Grupo informal) deverá apresentar os documentos relacionados abaixo, sob pena de inabilitação:
- 9.5.1. Cópia de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 9.5.2. Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF- DAP ou extrato da DAP;

9.5.3. Certificação de Produção Orgânica, conforme o caso.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1. 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Contrato ou até ser atingido o limite de valor de fornecimento estabelecido pela legislação.

11. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

11.1. Os itens constantes desta chamada pública deverão ser entregues num prazo máximo de até 07 (sete) dias corridos após a realização do pedido, salvo determinação estipulada em contrário pelas Organizações Militares. O prazo estipulado tem por finalidade facilitar os trâmites administrativos dos serviços de provisionamento das Organizações Militares participantes, fazendo com que as atividades de entrada e saída de gêneros dos estoques ocorram com exatidão.

11.2. As empresas deverão ter condições de realizar a entrega dos itens referentes aos gêneros de hortifrutigranjeiros em até 48 (quarenta e oito) horas após o pedido, podendo, a critério da Organização Militar solicitante, os pedidos serem realizados com prazo de entrega maior. Esse prazo foi estipulado levando-se em consideração a maior perfectibilidade desses tipos de gêneros.

11.3. A inspeção dos materiais será realizada no local da entrega, com solicitação da presença dos responsáveis de cada Organização Militar para a verificação das especificações qualitativas e quantitativas;

11.4. Os itens devem apresentar-se frescos, não imaturos, limpos e com aroma característico das espécies. Os produtos devem estar íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas e isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Devem estar sem danos físicos e mecânicos que afetem a aparência e que facilite a proliferação de bactérias putrefativas, rachaduras, perfurações e cortes. Devem estar livres de enfermidades e isentos de moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor ou mucosidade, nem umidade externa anormal ("textura gosmenta"). Os produtos que apresentarem uma ou mais condições acima citadas, e que, portanto, oferecerem repugnância ou risco de doenças aos comensais, deverão ser repostos em quantidades iguais às não aproveitadas/indicadas ao consumo humano.

11.5. Os itens objeto do futuro contrato deverão ser entregues de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h30min, e na sexta-feira das 08h00min às 11h00min, nas Organizações Militares relacionadas neste instrumento, correndo por conta da Contratada todas as despesas decorrentes. O horário estipulado tem por finalidade viabilizar o recebimento dos materiais, sem que o horário de expediente das OM seja comprometido.

11.6. Com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, o fornecedor ficará responsável pelo contato prévio com a Organização Militar recebedora para alertar e agendar a data

e hora estimada da chegada do material. Tal medida visa evitar transtornos que impossibilitem o recebimento do material, tais como: dias sem expediente para a Organização Militar recebedora, atividades que não permitam a presença da Comissão de Recebimento de Material; dentre outros;

- 11.7. Deverão ser observadas as normas internas da Organização Militar recebedora, quanto aos procedimentos de pessoal utilizado pelo fornecedor do produto na ocasião da entrega: exigências de identificação do pessoal, uniformes e trajes dos manipuladores de carga, horários de recebimento e outros;
- 11.8. Não será admitida a entrega de produtos cujo prazo de validade seja menor que um terço do prazo total estipulado pelo fabricante, bem como de gêneros alimentícios impróprios para alimentação;
- 11.9. Será exigido o constante no inciso III, do Artigo 5º, da Instrução Normativa 01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, que diz:"[...] os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento [...]";
- 11.10. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 07 (sete) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta;
- 11.11. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Projeto Básico e a proposta à qual é vinculado, devendo substituídos no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da data de notificação da Contratante, às suas custas e sem prejuízo à aplicação de penalidades;
- 11.12. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 11.12.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 11.13. Os prazos de entrega poderão ser prorrogados, desde que ocorra um dos seguintes motivos: alteração das especificações pela contratante, Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução deste contrato; Interrupção da execução deste contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da contratante; Impedimento de execução deste contrato por ato ou fato de terceiro reconhecido pela contratante em documento contemporâneo a sua ocorrência; Omissão ou atraso de providência a cargo da contratante, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução deste contrato.
- 11.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. O Valor estimado total da contratação é de R\$ **1.144.260,90** (Um milhão cento e quarenta e quatro, duzentos e sessenta reais e noventa centavos), fazendo jus ao percentual de 30% do valor do orçamento total previsto a ser recebido pelas UG participantes, (*desde que tenha oferta dos produtos, suficiente para atender a demanda dos participantes*), conforme Plano de Descentralização de Recursos Logísticos (PDR Log 2022), em conformidade com o §1º do Art. 1º do Decreto 8.473, de 22 de junho de 2015, que estabelece, no âmbito da Administração Pública Federal, o percentual mínimo destinado à aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais de demais beneficiários da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. São obrigações da Contratante:
- 13.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 13.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 13.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 13.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 14.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, informações nutricionais, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do

- bem no órgão competente, e ingredientes, quando for o caso;
- 14.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 14.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 14.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 14.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 14.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
 - 14.1.7. Entregar os materiais durante os horários que a Contratante fixar;
 - 14.1.8. Responder pelo ônus referente aos encargos sociais, trabalhistas, e previdenciários, bem como impostos, seguros e taxas, relativos à execução da entrega;
 - 14.1.9. Assumir inteira responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados ao ou a terceiros, no cumprimento do contrato;
 - 14.1.10. Não transferir ou terceirizar os materiais adquiridos, salvo com expressa autorização do Contratante;
 - 14.1.11. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local previamente acertado com as Organizações Militares situadas na cidade de Santiago-RS, constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
 - 14.1.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 14.1.13. Substituir, reparar ou com gir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, objeto que não esteja em perfeitas condições para consumo ou com prazo de validade diferente do previsto neste instrumento convocatório;
- 14.2. São expressamente vedadas à Contratada:
- 14.2.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada e demais organizações militares participantes para a execução do contrato decorrente deste Processo Licitatório;
 - 14.2.2. A veiculação de publicidade acerca deste Processo Licitatório, salvo se houver prévia autorização da Administração do Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada e demais organizações militares participantes;

14.2.3. A inadimplência da Contratada, com referência a encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade de seu pagamento para o Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada e demais organizações militares participantes, tampouco poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa e passiva, com Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada e demais organizações militares participantes.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto da chamada pública, conforme previsto no §2º do Art. 7º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. CONTROLE DA EXECUÇÃO

17.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante em cada OM para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

17.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 18.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 18.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 18.1.3. Fraudar na execução do contrato;
 - 18.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 18.1.5. Cometer fraude fiscal;
 - 18.1.6. Não mantiver a proposta.
- 18.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 18.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 18.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta;
 - 18.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 18.2.4. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 18.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 18.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
 - 18.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 18.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 18.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 18.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente, a Lei nº 9.784, de 1999.
- 18.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade

da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Santiago-RS, 17 de fevereiro de 2022.

ADILSON LENCINA BERTIM – 1º Ten

Resp P/ Chefe do Aproveitamento do Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada

Despacho do OD/1ª Bda C Mec

1. Sou de parecer favorável às justificativas apresentadas pelo Chefe do Setor de Aproveitamento da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, quanto à necessidade de aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadram na disposição da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil - PAB, com dispensa de licitação, com fulcro nos art. 32 e 33,17, da Lei nº 12.512, de 24 de outubro de 2011, no Art. 17 do Decreto nº 7.775, de 04 de junho de 2012, na Resolução GGPAA nº 84, de 10 de Agosto de 2020 publicada no DOU de 14 de agosto de 2020 e no Art. 1º do decreto 8.473, de 22 de junho de 2015, a fim de atender as necessidades de alimentação do efetivo das organizações militares da área do Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada.

2. Já está prevista dotação orçamentária específica para o certame, a ser descentralizada pela diretoria de abastecimento. As despesas com aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadram na disposição da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

3. Do Exposto, aprovo o presente Projeto Básico e a Abertura da devida Chamada Pública.

Santiago - RS, 17 de fevereiro de 2022.

MARLOS NASCIMENTO BARBOSA – Cel R1

Ordenador de Despesas 1ª Bda C Mec